



**IFBA - CAMPUS VALENÇA**  
**GRÊMIO ESTUDANTIL PAULO FREIRE**

**OFÍCIO DE ENTREGA Nº0/2024**

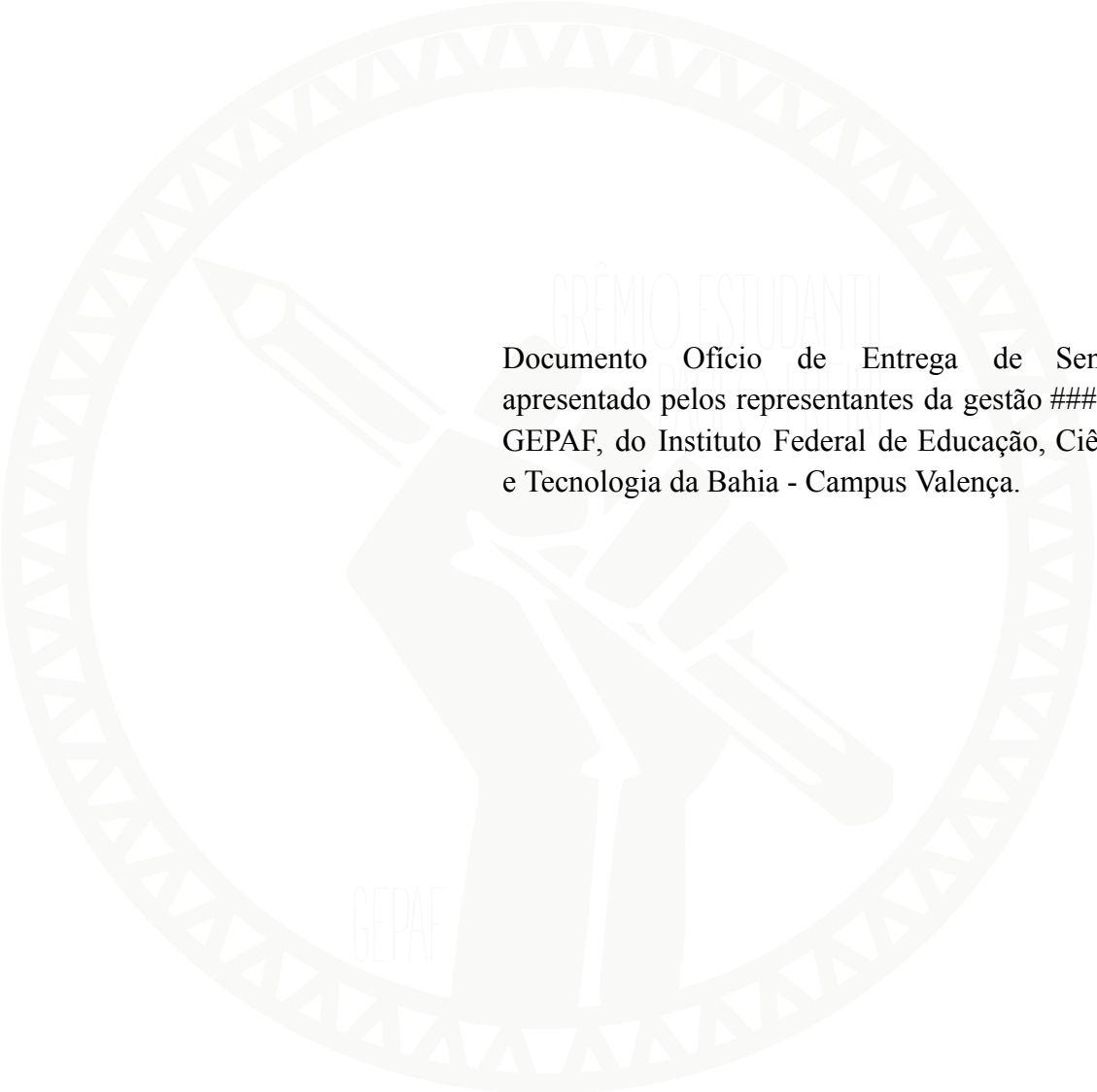
À Comissão Eleitoral - IFBA Campus Valença  
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, Tendo, S/N, Valença/BA - CEP: 45400-000

**Modelo OFÍCIO DE ENTREGA DE SENHAS SIGILOSAS**

**VALENÇA/BA**

**##/####**

## **OFÍCIO DE ENTREGA DE SENHAS SIGILOSAS**



Documento Ofício de Entrega de Senhas,  
apresentado pelos representantes da gestão ##### do  
GEPAF, do Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia da Bahia - Campus Valença.

**VALENÇA/BA**

**NOV/2024**

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>3</b>
<b>SEÇÃO I</b> .....	<b>4</b>
Art. 1º - Da Entrega de Senhas Sigilosas.....	4
<b>SEÇÃO II</b> .....	<b>4</b>
Art. 2º - Do Termo de Responsabilidade.....	4
<b>SEÇÃO IV</b> .....	<b>4</b>
Art. 3º - Das Disposições Finais.....	4
<b>JUSTIFICATIVA</b> .....	<b>4</b>
Anexos:.....	5



## SEÇÃO I

### **Art. 1º - Da Entrega de Senhas Sigilosas**

Ficam entregues, por meio deste documento, as senhas de acesso para as seguintes plataformas e serviços utilizados pelo Grêmio Estudantil Paulo Freire (GEPAF):

1. E-mail institucional: **gepaf.ifba.va@gmail.com**

Senha:

2. Instagram institucional: **@gepaf.ifba**

Senha:

As senhas devem ser utilizadas exclusivamente pelos membros autorizados da Comissão, em conformidade com os princípios de confidencialidade e integridade das informações. Para a futura transferência das credenciais ao Grêmio Eleito, será necessário emitir um ofício similar a este, além de um termo de responsabilidade semelhante ao aqui anexado, a fim de assegurar a continuidade segura e responsável do acesso às plataformas e recursos digitais.

## SEÇÃO II

### **Art. 2º - Do Termo de Responsabilidade**

Cada membro da Comissão Eleitoral deve ler e compreender o Termo de Responsabilidade anexo, que define as obrigações quanto à guarda e uso e proteção das senhas. A assinatura do termo é essencial para garantir o comprometimento dos membros com a segurança das informações e a imagem institucional.

## SEÇÃO IV

### **Art. 3º - Das Disposições Finais**

§ 1º Este ofício oficializa a transferência e uso dos itens mencionados para atual Comissão Eleitoral Gremista, responsabilizando os membros pelo cumprimento dos termos aqui descritos.

§ 2º Em caso de qualquer violação ou necessidade de atualização dos dados, os responsáveis deverão comunicar o Diretor Presidente ou outro representante oficial da Comissão Eleitoral Gremista.

## JUSTIFICATIVA

Este ofício tem por finalidade a formalização da entrega das senhas de acesso e Termo de Responsabilidade para uso da atual Comissão Eleitoral Gremista. A entrega desses elementos visa assegurar a continuidade do trabalho com responsabilidade e transparência, mantendo a integridade da imagem institucional e o acesso aos canais de comunicação do Grêmio.

**Anexos:**

1. **Termo de Responsabilidade à Comissão Eleitoral Gremista** : Documento que define as obrigações de cada membro quanto ao uso e segurança das senhas e da identidade visual.

**Atenciosamente,**

Alan Dos Santos Meneses  
Diretor de Comunicação - Gestão 2023/2024  
Grêmio Estudantil Paulo Freire (GEPAF) - IFBA Campus Valença

**Contato:**

**Email:**

**Assinatura Digital:**

